



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2022/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 086/2021
SES-PRO-2022/44447**

“AQUISIÇÃO POR ITEM E GRUPO DE PRODUTOS E REAGENTES DESTINADOS A IMUNOHEMATOLOGIA, MÉTODO CONVENCIONAL EM TUBO - TÉCNICA MANUAL, INSUMOS PARA REALIZAÇÃO DE COLETA DE SANGUE, PROCESSAMENTO, REALIZAÇÃO DE EXAMES, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, DE TODOS OS SETORES GERENCIAIS (GERÊNCIA DE DOAÇÃO, GERÊNCIA AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL, GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, GERÊNCIA LABORATORIAL) E ASSESSÓRIOS LABORATORIAIS, SENDO DESTINADOS OS REAGENTES, INSUMOS E AUXILIARES ATENDER AO MT - HEMOCENTRO E HEMORREDE ESTADUAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO E PESQUISAS LTDA EPP, inscrito no cadastro do CNPJ/MF sob o nº 04.724.729/0001-61, com sede sito à Rua Presidente Rodrigues Alves – Qd. 14 – Lt. 20 – nº 435 – Bairro Faíçalville II em Goiânia/GO – CEP 74.350-115 - telefone (62) 3251-0351/3945-0350/3945-0351 – e-mail maxlab@terra.com.br, neste ato representado pelo Sr.º CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.432.702 – SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 394.522.801-82.

Página 1 de 11

Palácio Paiaguás, Rua D, s/n, Bloco 5, Centro Político Administrativo
CEP: 78049-902 • Cuiabá • Mato Grosso – Telefone: (065) 3613-5344 – E-mail: contratos@ses.mt.gov.br

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA/394522801
82





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

OS CONTRATANTES: Considerando os documentos que instruem o SES-PRO-2022/44447, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 017/2022/SES/MT, pelo período de **12 (doze) meses**, tendo **início em 04/02/2023 e término em 03/02/2024**, em conformidade com o art. 57, §1 e inciso IV da Lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes conforme prevê o Item 4.5 da CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO do referido contrato e com base no Memorando nº. 046/MTHEMO.PCOF/2022 DA Diretoria Geral do MT-Hemocentro.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Os preços contratados, a especificação, os quantitativos, encontram-se relacionados no presente termo a seguir:

ITEM 1 - IMUNOHEMATOLOGIA I						
ITEM.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO DE POLIETILENO GLICOL + LISS-FRASCO COM 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	200	FR	IMUSNOCAN	R\$ 40,74	R\$ 8.148,00
VALOR TOTAL R\$ 8.148,00 (OITO MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS)						R\$ 8.148,00
GRUPO 01 - IMUNOHEMATOLOGIA II						
ITEM.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALBUMINA BOVINA 22% FRASCO DE 10 ML,	110	FR	IMUSNOCAN	R\$ 30,23	R\$ 3.325,30





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

	(IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.					
3	ANTI A, B (O) MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	60	FR	IMUSNOCAN	R\$ 21,75	R\$ 1.305,00
4	ANTI-RH (CDE) FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	120	FR	IMUSNOCAN	R\$ 525,00	R\$ 63.000,00
5	CONTROLE DE COOMBS FORTE, FRASCO DE 10 ML, PARA IMUNOHEMATOLOGIA. FRASCO.	1000	FR	IMUSNOCAN	R\$ 87,00	R\$ 87.000,00
6	CONTROLE RH ALBUMINOSO (TESTE EM LÂMINA OU TUBO) FRASCO 10ML. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	250	FR	IMUSNOCAN	R\$ 24,56	R\$ 6.140,00
7	PAINEL DE IDENTIFICAÇÃO DE ANTICORPOS IRREGULARES KIT COM 11 FRASCOS DE VIDRO 3ML, PARA DETERMINAÇÕES, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. KIT.	20	KIT	IMUSNOCAN	R\$ 414,33	R\$ 8.286,60
8	SORO ANTI A MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	250	FR	IMUSNOCAN	R\$ 22,96	R\$ 5.740,00
9	SORO ANTI B MONO OU POLICLONAL FRASCO DE 10 ML,	250	FR	IMUSNOCAN	R\$ 22,96	R\$ 5.740,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

	(IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.					
10	SORO ANTI HUMANO (POLIESPECIFICO), FRASCO DE 10ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	250	FR	IMUSNOCAN	R\$ 43,37	R\$ 10.842,50
11	SOROCLONE ANTI-D, REAGENTE MONOCLONAL - MISTURA DE 1 CLONE IgM + 1 CLONE IgG. UNIDADE.	300	UN	IMUSNOCAN	R\$ 36,21	R\$ 10.863,00
12	SORO DE COOMBS (ANTI IgG) FRASCO DE 10 ML, (IMUNOHEMATOLOGIA). FRASCO.	150	UN	IMUSNOCAN	R\$ 41,33	R\$ 6.199,50
13	SUSPENSÃO DE 3% A 5% DE CELULAS DE GRUPO O PARA PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES - 2 FRASCOS DE 10 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. FRASCO.	800	FR	IMUSNOCAN	R\$ 103,75	R\$ 83.000,00
14	SUSPENSÃO DE HEMÁCIAS A 3% COM ANTÍGENO, RESPECTIVAMENTE A1 E B PARA A CLASSIFICAÇÃO REVERSA DOS GRUPOS SANGÜÍNEOS ABO - 2 FRASCOS COM 10 ML, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE. CONJUNTO.	800	CJ	IMUSNOCAN	R\$ 87,82	R\$ 70.256,00
VALOR TOTAL R\$ 361.697,90 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)						R\$361.697,90





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

GRUPO 02 - TUBOS DE ENSAIO						
ITEM.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PET COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, COM TRAVA DE SEGURANÇA OU TAMPA ROSQUEAVEL VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 8,0 A 9,0 M. O TUBO DEVE APRESENTAR MARCA DE PREENCHIMENTO CORRETO DE AMOSTRA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E RMS NO ROTULO. UNIDADE.	50000	UN	VACUPLAST	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00
16	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PET COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3 E GEL SEPARADOR PARA BIOLOGIA MOLECULAR. CM TRAVA DE SEGURANÇA OU TAMPA ROSQUEAVEL. VOLUME DE 4 A 6 ML. 17O TUBO DEVE APRESENTAR MARCA DE PREENCHIMENTO CORRETO DE AMOSTRA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E RMS NO ROTULO. UNIDADE	5000	UN	VACUPLAST	R\$ 0,86	R\$ 4.300,00
17	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTERIL CONFECCIONADO EM PET, COM ANTICOAGULATE EDTA K2 OU K3, COM TRAVA DE SEGURANÇA OU TAMPA ROSQUEAVEL VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 4,0 ML. O TUBO DEVE APRESENTAR MARCA DE PREENCHIMENTO CORRETO DE AMOSTRA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E RMS NO ROTULO. UNIDADE	30000	UN	VACUPLAST	R\$ 0,63	R\$ 18.900,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

18	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTERIL, CONFECCIONADO EM PET, COM ANTICOAGULANTE EDTA K2 OU K3, COM TRAVA DE SEGURANÇA OU TAMPA ROSQUEÁVEL, VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 2,0 ML. O TUBO DEVE APRESENTAR MARCA DE PREENCHIMENTO CORRETO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E RMS NO ROTULO. UNIDADE	4000	UN	VACUPLAST	R\$ 0,62	R\$ 2.480,00
19	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTERIL, CONFECCIONADO POLIETILENO TERAFALATO + POLIPROPILENO (DUPLA CAMADA), COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, COM TRAVA DE SEGURANÇA OU TAMPA ROSQUEÁVEL. VOLUME ENTRE 3,5 ML A 5,5 ML, O TUBO DEVE APRESENTAR MARCA DE PREENCHIMENTO CORRETO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E RMS NO ROTULO. UNIDADE	4000	UN	VACUPLAST	R\$ 0,87	R\$ 3.480,00
20	TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO, ESTERIL, CONFECCIONADO DE PP (POLIETILENO TERAFALATO + POLIPROPILENO), COM ANTICOAGULANTE CITRATO DE SÓDIO A 3,2%, COM TRAVA DE SEGURANÇA OU TAMPA ROSQUEÁVEL. VOLUME ENTRE 1,8 ML A 2,0 ML, O TUBO DEVE APRESENTAR MARCA DE PREENCHIMENTO CORRETO DE AMOSTRA, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE E RMS NO ROTULO. UNIDADE	2000	UN	VACUPLAST	R\$ 0,74	R\$ 1.480,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

21	TUBO ÂMBAR PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM PET COM ATIVADOR DE COÁGULO E GEL SEPARADOR, PARA COLETA DE AMOSTRAS FOTOSSENSÍVEIS, COM TRAVA DE SEGURANÇA OU TAMPA ROSQUEÁVEL VOLUME DEASPIRAÇÃO DE 4,0 A 5,0 ML. O TUBO DEVE APRESENTAR MARCA DE PREENCHIMENTO CORRETO DE AMOSTRA, NUMERO DE LOTE, VALIDADE E RMS NO ROTULO. UNIDADE.	2000	UN	GREINER	R\$ 0,84	R\$ 1.680,00
22	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO COM TAMPA 12 X 75MM. UNIDADE.	4000	UN	CRAL	R\$ 0,37	R\$ 1.480,00
23	MICROTUBO TIPO EPPENDORF ESTÉRIL EM PP, ATÓXICO LIVRE DE RNASE E DNASE, COM TAMPA SNAP, CAPACIDADE PARA 2,0 ML. UNIDADE.	65000	UN	KASVI	R\$ 0,19	R\$ 12.350,00
24	TUBO 12X75MM 5ML (PS).	15000	UN	CRAL	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
25	TAMPA PRESSÃO INTERNA PARA TUBOS DIÂMETRO 11-12MM BRANCA	15000	UN	CRAL	R\$ 0,16	R\$ 2.400,00
26	MINI TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM EDTA-K, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR ROXA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	2000	UN	VACUPLAST	R\$ 1,33	R\$ 2.660,00
27	MINI TUBO PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR VERMELHA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO	500	UN	VACUPLAST	R\$ 1,55	R\$ 775,00





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

	PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.					
28	MINI TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO COM SISTEMA DE SEGURANÇA EM PET, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, INCOLOR, COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, COM TAMPA DE BORRACHA SILICONIZADA E CAPA PROTETORA NA COR AZUL.	1000	UN	GREINER	R\$ 1,19	R\$ 1.190,00
VALOR TOTAL R\$ 106.625,00 (CENTO E SEIS MIL. SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)						R\$106.625,00
GRUPO 04 - AUXILIARES DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL						
ITEM.	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	PIPETA MULTICANAL DE 10 – 100 µL, MICROPIPETA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL DE 8 CANAIS, ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE PIPETAGEM REVERSA, INDICAÇÃO DE VOLUME (DISPLAY) COM 4 DÍGITOS PARA AJUSTES FINOS. O VOLUME FIXADO PERMANECE SEMPRE VISÍVEL DURANTE A PIPETAGEM.	4	UN	PEGUEPET (CRAL)	R\$ 887,50	R\$ 3.550,00
47	PIPETA MULTICANAL DE 100 – 1000 µL MICROPIPETA MULTICANAL DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL DE 8 CANAIS, ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE PIPETAGEM REVERSA, INDICAÇÃO DE VOLUME (DISPLAY) COM 4 DÍGITOS PARA AJUSTES FINOS. O VOLUME FIXADO PERMANECE SEMPRE VISÍVEL DURANTE A PIPETAGEM.	4	UN	PEGUEPET (CRAL)	R\$ 887,50	R\$ 3.550,00

Página 8 de 11





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

48	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 10 – 100 µL MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE PIPETAGEM REVERSA, INDICAÇÃO DE VOLUME (DISPLAY) COM 4 DÍGITOS PARA AJUSTES FINOS. O VOLUME FIXADO PERMANECE SEMPRE VISÍVEL DURANTE A PIPETAGEM.	6	UN	PEGUEPET (CRAL)	R\$ 699,95	R\$ 4.199,70
49	PIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 100 – 1000 µL MICROPIPETA MONOCANAL DE VOLUME VARIÁVEL TOTALMENTE AUTOCLAVÁVEL, ÊMBOLO COM DOIS ESTÁGIOS DE OPERAÇÃO PERMITE A TÉCNICA DE PIPETAGEM REVERSA, INDICAÇÃO DE VOLUME (DISPLAY) COM 4 DÍGITOS PARA AJUSTES FINOS. O VOLUME FIXADO PERMANECE SEMPRE VISÍVEL DURANTE A PIPETAGEM.	6	UN	PEGUEPET (CRAL)	R\$ 580,75	R\$ 3.484,50
VALOR TOTAL R\$ 14.784,20 (QUATORZE MIL. SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)						R\$ 14.784,20

2.2 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 491.255,10**(quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Projeto Atividade: 2513
- Natureza de Despesa: 3.3.90.30
- Fonte: 1.500.1002





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

3.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da contratação, objeto deste termo estão previstas no orçamento anual de cada Secretaria Adjunta, garantindo a prestação dos serviços.

Cláusula Quarta – DA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1 A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual.

Cláusula Sexta – DAS RATIFICAÇÕES

6.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 017/2022/SES/MT.

6.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 18 de janeiro de 2023.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

CLEUBER ACERLY DE
OLIVEIRA:39452280182

Assinado de forma digital por CLEUBER
ACERLY DE OLIVEIRA:39452280182
Dados: 2023.01.19 14:28:35 -02'00'

CLEUBER ACERLY DE OLIVEIRA
Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas Ltda Epp

Testemunhas:


Daniele Souza Duran
Matricula: 319032


Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053

